Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo- Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA CCJ REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação da praça do Bairro Santa Cecília, Sarzedo-MG "João Narciso Campos" e dá outras providências".

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Rodrigo Antônio Ferretti, vem a esta Comissão para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I.

Lido em Plenário no dia 09 de fevereiro do corrente ano, durante a 1ª Sessão Ordinária de 2023, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, e constitucionais e das boas técnicas legislativas.

Vale ressaltar, que o Projeto em evidência não ofende a moralidade, e muito menos é prejudicial ao interesse público, denominar a Praça do Bairro Santa Cecilia é uma justa homenagem ao senhor João Narciso Campos pelo exímio trabalho em nosso município, em especial, no processo de Emancipação da cidade onde o mesmo participou ativamente.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei de nº 01/2023.

Sarzedo, Sala das Comissões Franklin Landi, em 14 de fevereiro de 2023.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ

José Luiz de Santana
Relator da CCJ

José Estevam Lourenço Neto
Membro (suplente) da CCJ